



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 33/2024-PREG/UFDPAr, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

PROCEDIMENTOS E CRONOGRAMA REFERENTE À SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E MATRÍCULA CURRICULAR DOS CANDIDATOS APROVADOS/CONVOCADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFDPAr, NA MODALIDADE PRESENCIAL, POR MEIO DE PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR COM UTILIZAÇÃO DAS NOTAS DO ENEM, PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE LETIVO DE 2024

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), considerando o Edital Nº 03/2024-UFDPAr, de 09 de julho de 2024, relativo ao processo seletivo para ingresso nos Cursos de Graduação da UFDPAr, na modalidade presencial, por meio de processo seletivo complementar com utilização das notas do ENEM, para ingresso no 2º semestre letivo de 2024, torna público os **procedimentos e cronograma referentes à segunda convocação para Matrícula Institucional e Matrícula Curricular** dos candidatos aprovados/convocados.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A matrícula do candidato aprovado e convocado para o preenchimento das vagas ofertadas no Edital Nº 03/2024--UFDPAr ocorrerá em duas etapas:

- a) etapa I – Matrícula Institucional;
- b) etapa II – Matrícula Curricular.

1.2. Para solicitação de **Matrícula Institucional**, que será **exclusivamente online, via e-mail**, os candidatos convocados deverão submeter toda a documentação que consta nos Anexos I e II deste Edital, conforme Cronograma deste Edital.

1.3. Os documentos necessários para a realização da **Matrícula Institucional** constam nos Anexos I e II deste Edital e devem ser enviados para o e-mail preg.caa.dpm@ufdpar.edu.br, conforme Cronograma deste Edital.

1.4. A **Matrícula Curricular** é a matrícula nos componentes curriculares previstos no respectivo curso e ocorrerá online (via portal do discente-SIGAA/UFPI), conforme Cronograma deste Edital.

1.4.1. Para realizar a Matrícula Curricular, o aluno já deve possuir acesso ao SIGAA/UFPI. Caso não possua, deverá fazê-lo através do link (<https://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/verTelaLogin.do>) pela opção Aluno> Cadastre-se.

1.5. O candidato aprovado e convocado para o preenchimento das vagas ofertadas no Edital Nº 03/2024--UFDFPar que efetivou **Matrícula Institucional**, se não efetivar a **Matrícula Curricular** no prazo estabelecido será considerado desistente.

1.6. Caso a Matrícula Institucional seja realizada por um representante legal será exigida uma procuração, independentemente do grau de parentesco do procurador com o candidato.

1.7. A representação do candidato dar-se-á, também, por procuração com firma reconhecida em cartório (ou reconhecida nos termos do Decreto nº 9.094 de 17 de julho de 2017 e da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018).

1.8. A UFDFPar não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações incorretas prestadas pelo candidato ou por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, sendo de responsabilidade do CANDIDATO acompanhar a situação de sua inscrição.

1.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância e cumprimento dos procedimentos e prazos para submissão de documentos para a solicitação de **Matrícula Institucional** estabelecidos pela UFDFPar, para preenchimento das vagas, conforme este Edital.

1.10. Em caso de indeferimento da **Matrícula Institucional**, os recursos deverão ser submetidos via e-mail, conforme prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.

1.11. Cabe exclusivamente ao candidato acompanhar, via e-mail, o resultado da solicitação da **Matrícula Institucional** e, se necessário, do resultado dos recursos, para fins de cumprimento dos prazos e procedimentos de que trata o presente Edital.

1.12. Cabe exclusivamente ao candidato acompanhar, via SIGAA, o resultado da solicitação da **Matrícula Curricular**, para fins de cumprimento dos prazos e procedimentos de que trata o presente Edital.

2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1. Nesta segunda convocação, estão sendo ofertadas 5 (cinco) vagas para o curso de Bacharelado em Biomedicina, 5 (cinco) vagas para o curso de Licenciatura em Matemática e 14 (catorze) vagas para o curso de Bacharelado em Turismo.

2.2. Todos os candidatos convocados que enviarem para o e-mail preg.caa.dpm@ufdfpar.edu.br, no período determinado pelo presente Edital, a **documentação completa** necessária para a solicitação da Matrícula Institucional, estarão aptos a concorrerem à seleção das vagas descritas no item 2.1. deste Edital.

2.3. As vagas serão preenchidas conforme a Classificação Geral do candidato no processo seletivo do Edital Nº 03/2024-UFDFPar, de 09 de julho de 2024.

2.4. Os candidatos aptos que excederem o número de vagas ofertadas neste Edital poderão ser classificados e convocados em caso de cancelamento de inscrição ou cancelamento de Matrícula Institucional por parte de outros candidatos que estejam ocupando vagas no mesmo curso para qual o candidato classificado e convocado se inscreveu.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. **TODOS OS CANDIDATOS:** submissão de documentos para solicitação de Matrícula Institucional.

PROCEDIMENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Submissão de documentos para avaliação dos requisitos de Matrícula Institucional.	19/08/2024 e 20/08/2024	De 8h do dia 19/08/2024 às 16h do dia 20/08/2024	preg.caa.dpm@ufdpar.edu.br
Avaliação, dos documentos submetidos, para avaliação dos requisitos de Matrícula Institucional.	19/08/2024 e 20/08/2024	De 8h do dia 19/08/2024 às 18h do dia 20/08/2024	preg.caa.dpm@ufdpar.edu.br
Solicitação de recurso, por parte do candidato, cuja avaliação foi indeferida.	19/08/2024 a 21/08/2024	De 8h do dia 19/08/2024 às 12h do dia 21/08/2024	preg.caa.dpm@ufdpar.edu.br
Avaliação do recurso, cujo resultado foi indeferida.	19/08/2024 a 21/08/2024	De 8h do dia 19/08/2024 às 16h do dia 21/08/2024	preg.caa.dpm@ufdpar.edu.br
Matrícula Curricular	22/08/2024 e 23/08/2024	_____	on line (via portal do discente-SIGAA/UFPI)

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação-PREG/UFDPAr publicará na página eletrônica da UFDPAr (www.ufdpar.edu.br), se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital.
- 4.2. Todas as atividades relativas às matrículas Institucional e Curricular previstas neste Edital obedecerão ao horário vigente no Estado do Piauí.
- 4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG/UFDPAr).
- 4.4. O presente Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Parnaíba (PI), 19 de agosto de 2024.

Profª Drª Eugênia Bridget Gadelha Figueiredo
Pró-Reitora de Ensino de Graduação-PREG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

ANEXO I DO EDITAL Nº 33/2024-PREG/UFDPAr, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

DOCUMENTAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA INSTITUCIONAL:

1) 1 (uma) fotografia 3x4 recente, digitalizada; com as seguintes características: foto frontal, colorida, do pescoço para cima, com boa iluminação e fundo branco; com tamanho máximo 2 Megabytes (MB);

2) Arquivo digitalizado, frente e verso (quando for o caso), dos seguintes documentos originais (os documentos deverão ser digitalizados, no formato PDF (Portable Document Format - Formato Portátil de Documento) ou JPG ou JPEG (Joint Photographics Experts Group arquivo de imagem) com tamanho máximo de 2 Megabytes (MB) cada, o documento digitalizado deve ser o original, sendo responsabilidade do/a candidato/a observar se as imagens estão legíveis):

a) Cédula de Identidade;

b) CPF: Cadastro de Pessoas Físicas ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, para o caso de a informação não constar no documento indicado no item (a);

c) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (para os candidatos maiores de 18 anos, exceto para candidato estrangeiro);

d) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos, exceto para candidato estrangeiro);

e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado emissor ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio, expedida em papel timbrado da instituição de ensino, assinada por autoridade competente, com a devida identificação. OBSERVAÇÃO: Na certidão deve constar que o candidato **concluiu o Ensino Médio**;

f) Histórico Escolar do ensino médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em escola pública e atestando sua frequência. Ressalta-se que as notas obtidas nos exames de certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de

certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, não comprovam frequência em escola pública, apenas o desempenho do candidato no exame;

g) Autodeclaração atestando ter cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas, de ensino regular e presencial, nas regiões limites com os Lençóis Maranhenses, Serra da Ibiapaba no Ceará e do Território da Planície Litorânea, abrangendo os seguintes municípios, identificados de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE: Barreirinhas-MA, Humberto de Campos-MA, Primeira Cruz-MA, Santo Amaro do Maranhão-MA, Chapadinha-MA, Belágua-MA, Urbano Santos-MA, São Benedito do Rio Preto-MA, Mata Roma-MA, Anapurus-MA, Santa Quitéria do Maranhão-MA, Milagres do Maranhão-MA, Brejo-MA, Buriti-MA, Tutóia-MA, Araisos-MA, Água Doce do Maranhão- MA, Paulino Neves-MA, Santana do Maranhão-MA, São Bernardo-MA, Magalhães de Almeida- MA, Esperantina-PI, Joaquim Pires-PI, Luzilândia-PI, Joca Marques-PI, Madeiro-PI, Matias Olímpio-PI, São João do Arraial-PI, Morro do Chapéu do Piauí-PI, Batalha-PI, Piripi- PI, São José do Divino-PI, Piracuruca-PI, São João da Fronteira-PI, Brasileira-PI, Domingos Mourão-PI, Lagoa de São Francisco-PI, Pedro II-PI, Capitão de Campos-PI, Milton Brandão- PI, Barras-PI, Campos Largo do Piauí-PI, Porto-PI, Nossa Senhora dos Remédios-PI, Cabeceiras do Piauí-PI, Boa Hora-PI, Parnaíba-PI, Ilha Grande-PI, Luis Correia-PI, Cajueiro da Praia-PI, Bom Principio do Piauí-PI, Buriti dos Lopes-PI, Murici dos Portelas-PI, Cocal- PI, Caxingó-PI, Caraúbas do Piauí-PI, Cocal dos Alves-PI, Cruz-CE, Jijoca de Jericoacoara-CE, Itarema-CE, Bela Cruz-CE, Marco-CE, Camocim-CE, Barroquinha CE, Chaval-CE, Granja-CE, Viçosa do Ceará-CE, Tianguá-CE, Ubajara-CE, Ibiapina-CE, São Benedito-CE, Carnaubal-CE, Guaraciaba do Norte-CE, Pires Ferreira-CE, Ipu-CE, Ipueiras-CE e Croatá-CE (Anexo II, deste Edital).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
ANEXO II DO EDITAL Nº 33/2024-PREG/UFDPar, DE 10 DE AGOSTO DE 2024.

AUTODECLARAÇÃO - ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA

Eu _____, classificado(a) no Edital Nº 03/2024-UFDPar, DE 09 DE JULHO DE 2024, para ingresso na Universidade Federal do Delta do Parnaíba, no 2º período letivo de 2024, a saber: Art. 9º: “A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis”, declaro:

Que cursei integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas, de ensino regular e presencial, nas regiões limites com os Lençóis Maranhenses, Serra da Ibiapaba no Ceará e do Território da Planície Litorânea, abrangendo os seguintes municípios, identificados de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE: Barreirinhas-MA, Humberto de Campos-MA, Primeira Cruz-MA, Santo Amaro do Maranhão-MA, Chapadinha-MA, Belágua-MA, Urbano Santos-MA, São Benedito do Rio Preto-MA, Mata Roma-MA, Anapurus-MA, Santa Quitéria do Maranhão-MA, Milagres do Maranhão-MA, Brejo-MA, Buriti-MA, Tutóia-MA, Araisoses-MA, Água Doce do Maranhão- MA, Paulino Neves-MA, Santana do Maranhão-MA, São Bernardo-MA, Magalhães de Almeida- MA, Esperantina-PI, Joaquim Pires-PI, Luzilândia-PI, Joca Marques-PI, Madeiro-PI, Matias Olímpio-PI, São João do Arraial-PI, Morro do Chapéu do Piauí-PI, Batalha-PI, Piripi- PI, São José do Divino-PI, Piracuruca-PI, São João da Fronteira-PI, Brasileira-PI, Domingos Mourão-PI, Lagoa de São Francisco-PI, Pedro II-PI, Capitão de Campos-PI, Milton Brandão- PI, Barras-PI, Campos Largo do Piauí-PI, Porto-PI, Nossa Senhora dos Remédios-PI, Cabeceiras do Piauí-PI, Boa Hora-PI, Parnaíba-PI, Ilha Grande-PI, Luis Correia-PI, Cajueiro da Praia-PI, Bom Princípio do Piauí-PI, Buriti dos Lopes-PI, Murici dos Portelas-PI, Cocal- PI, Caxingó-PI, Caraúbas do Piauí-PI, Cocal dos Alves-PI, Cruz-CE, Jijoca de Jericoacoara-CE, Itarema-CE, Bela Cruz-CE, Marco-CE, Camocim-CE, Barroquinha CE, Chaval-CE, Granja-CE, Viçosa do Ceará-CE, Tianguá-CE, Ubajara-CE, Ibiapina-CE, São Benedito-CE, Carnaubal-CE, Guaraciaba do Norte-CE, Pires Ferreira-CE, Ipu-CE, Ipueiras-CE e Croatá-CE, não tendo frequentado nenhuma parte em escolas particulares ou qualquer outro tipo de escola que não seja da rede pública, mesmo gratuita.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato
(quando maior de idade)

Assinatura do responsável
(candidato menor de 18 anos)

